

## Mestrado em Química Farmacêuticas 2015/16

### CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

As condições de acesso estão de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro. Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal e cujos planos curriculares apresentem uma marcada componente farmacêutica, médica, química e ou biológica.
- b) Titulares de graus académicos superiores estrangeiros, desde que o respetivo curriculum demonstre uma adequada preparação científica.
- c) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da FFUP, ouvida a comissão científica do ciclo de estudos.

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO E RESPETIVA PONDERAÇÃO

1 - Os candidatos à matrícula no mestrado serão selecionados pela Comissão Científica do mestrado, tendo em consideração os seguintes critérios:

a) O curriculum académico (50%);

Avaliar-se-á o conjunto de capacidades e de competências nas suas vertentes de tipo de grau e planos curriculares que apresentem uma marcada componente farmacêutica, médica, química e/ou biológica.

- Mestre ou equivalente legal com marcada componente farmacêutica, médica, química e/ou biológica (pontuação 50);
- Ou licenciado ou equivalente legal, com marcada componente farmacêutica, médica, química e/ou biológica (pontuação 40);
- Ou mestre ou licenciado com uma adequada preparação científica (pontuação 20).

b) O curriculum científico (30%);

Avaliar-se-á:

- Qualidade e a quantidade no envolvimento de projetos científicos nomeadamente de pré-graduação (pontuação 40)
- Em comunicações científicas, orais e em painel (pontuação 30);
- Participações na comunidade científica, nomeadamente organização/participação de congressos, cursos de formação (pontuação 30) que apresentem uma marcada componente farmacêutica, médica, química e ou biológica.

c) A experiência profissional (20%).

Avaliar-se-á o conjunto de capacidades e de competências adquiridas no exercício de atividade profissional que apresentem uma marcada componente farmacêutica, médica, química e/ou biológica.

2 - Em caso de empate, serão efetuadas entrevistas aos candidatos para avaliar a motivação e a disponibilidade de tempo e os candidatos poderão ser submetidos a provas académicas de seleção para avaliação do seu nível de conhecimentos nas áreas científicas de base necessárias ao curso.

3 - Das decisões da Comissão Científica sobre a seleção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando seguidas de vício de forma